



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 453/2021

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 474/2020 (LOA), no artigo 7º, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 7º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 100% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Serra do Ramalho - Ba, 01 de Julho de 2021

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 454 DE 01 DE JULHO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.639.973,39 (Três milhões e seiscentos e trinta e nove mil e novecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 474/2020 de 21 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$3.639.973,39 (Três milhões e seiscentos e trinta e nove mil e novecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - CAMARA MUNICIPAL

2.001 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.35.00 / 0100 - Serviços de Consultoria	24.000,00
Total por Ação:	24.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	24.000,00

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.91.13.00 / 0100 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00
Total por Ação:	250.000,00

2.007 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4.6.91.71.00 / 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	210.000,00
Total por Ação:	210.000,00

2.079 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	5.800,00
Total por Ação:	5.800,00

2.100 - AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 470.800,00

0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 60%





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.950.000,00
3.1.91.13.00 / 0118 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	570.000,00
Total por Ação:	2.520.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.520.000,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

4.4.90.52.00 / 0102 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.073 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD/FUNASA

4.4.90.51.00 / 0123 - Obras e Instalações	41.000,00
Total por Ação:	41.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	51.000,00

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.031 - GESTÃO DOS SERV. DE SAÚDE, HOSPITALAR E AMBULATORIAL -SUAS - AIH

3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.032 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS

3.1.90.92.00 / 0102 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	134.173,39
4.4.90.52.00 / 0102 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total por Ação:	164.173,39

2.040 - GESTÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL - SB

3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	244.173,39

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Total por Ação:	180.000,00

2.064 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	150.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 330.000,00

Total Suplementado: 3.639.973,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - CAMARA MUNICIPAL

2.001 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
Total por Ação:	24.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	24.000,00

0201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.002 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÕES DA PROCURADORIA

3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
Total por Ação:	75.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	75.000,00

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00

2.007 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4.6.90.71.00 / 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	135.000,00
Total por Ação:	135.000,00

2.079 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.800,00
Total por Ação:	5.800,00

2.100 - AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 205.800,00

0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZER

2.014 - REALIZAÇÕES E MANUTENÇÃO DE FESTAS CULTURAIS, RELIGIOSAS E TRADICIONAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00	
	Total por Ação:	350.000,00
2.025 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00 / 0104 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00	
	Total por Ação:	550.000,00
2.027 - ATENDIMENTO AO PROG. NAC. DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE MÉDIO		
3.3.90.39.00 / 0115 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	
	Total por Ação:	150.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.050.000,00
0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00 / 0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	570.000,00	
	Total por Ação:	570.000,00
2.105 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00 / 0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00	
	Total por Ação:	450.000,00
2.106 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00 / 0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00	
	Total por Ação:	450.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.470.000,00
0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.032 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS		
3.1.90.11.00 / 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00	
3.3.90.30.00 / 0102 - Material de Consumo	150.000,00	
	Total por Ação:	180.000,00
2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192		
3.1.90.11.00 / 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00	
3.3.90.39.00 / 0114 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
	Total por Ação:	50.000,00
2.083 - OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE		
3.1.90.11.00 / 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.173,39	
	Total por Ação:	24.173,39
2.108 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO DA SAÚDE		
3.1.71.70.00 / 0102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	41.000,00	
	Total por Ação:	41.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	295.173,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.050 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 0129 - Contratacao por Tempo Determinado

100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

2.060 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo

250.000,00

Total por Ação: 250.000,00

2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.71.70.00 / 0100 - Rateio pela Participacao em Consórcio Público

50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

2.062 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

120.000,00

Total por Ação: 120.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 420.000,00

Total Anulado: 3.639.973,39



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2021.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF : 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF : 026.881.125-38

